



H Σ M Σ R A

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DEL MONTE NÃO PADRONIZADO

CNPJ/MF 14.605.855/0001-50

DATA, HORA E LOCAL: Aos 13 dias do mês de março de 2024, às 11 h, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DEL MONTE NÃO PADRONIZADO** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Enviada por correio eletrônico endereçada a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores de 99,95% (noventa e nove inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), aproximadamente, das cotas em circulação emitidas pelo Fundo, conforme votos proferidos, e os representantes da Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Cristiani Mendes Gonçalves; Secretária: Janice Elias de Moraes Orlando.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(1)** alteração do Suplemento da Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino 4, em especial, no que se refere ao prazo e às condições de amortização e resgate, conforme definidos nos itens 1 e 7 do referido Suplemento; **(2)** consolidar a redação do Suplementos de Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino 4 do Fundo e **(3)** autorizar a Administradora a adotar todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

DELIBERAÇÕES: os Cotistas presentes, representando 99,95% (noventa e nove inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), aproximadamente, de todas as classes de cotas em circulação emitidas pelo Fundo, observado o disposto no parágrafo primeiro, do Artigo 31 do Regulamento do Fundo, deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva:

(1) alteração do Suplemento referente à emissão das Cotas Subordinadas Mezanino 4, em especial, no que se refere ao prazo e às condições de amortização e resgate, conforme definidos nos itens 1 e 7 do referido Suplemento, de maneira que passe a vigorar com o seguinte teor:

“1. Prazo: O prazo de duração da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 4 é de 66 (sessenta e seis) meses, contados da data da primeira integralização (“Data de Emissão”).

(...)

7. Amortização e Resgate: Observado o prazo de carência de 60 (sessenta) meses (“Período de Carência”), contado da Data de Emissão, a partir do 61º (sexagésimo primeiro) mês, inclusive, as Cotas Subordinadas Mezanino 4, terão seus valores de principal investido e rendimentos proporcionais amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

<i>Mês de Amortização</i>	<i>Fração do Valor principal</i>	<i>Mês de Amortização</i>	<i>Fração do Valor principal</i>
<i>61º</i>	<i>1/6</i>	<i>64º</i>	<i>1/3</i>
<i>62º</i>	<i>1/5</i>	<i>65º</i>	<i>1/2</i>
<i>63º</i>	<i>1/4</i>	<i>66º</i>	<i>1/1</i>

Av. Água Verde, 1413 - Sala 801 | Curitiba - CEP: 80620-200 | Tel. +55 (41) 3122-7300 | e-mail: atendimento@hemeradtvm.com.br | Ouvidoria: Tel. 0800 326 0953 / ouvidoria@hemeradtvm.com.br

hemeradtvm.com.br



(2) Consolidar a redação do Suplemento de Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino 4 do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas

(3) Autorizar a Administradora a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Cristiani Mendes Gonçalves

Secretária: _____
Janice Elias de Moraes Orlando

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



H Σ M Σ R A

ANEXO I
VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO DE EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS
MEZANINO 4 DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DEL MONTE
NÃO PADRONIZADO

CNPJ/MF 14.605.855/0001-50



SUPLEMENTO DE EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 4 DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DEL MONTE NÃO PADRONIZADO

Suplemento referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 4, emitidas nos termos do regulamento do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DEL MONTE NÃO PADRONIZADO, CNPJ/ME 14.605.855/0001-50** ("FUNDO"), do qual este Suplemento é parte integrante.

1. Prazo: O prazo de duração da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 4 é de 66 (sessenta e seis) meses, contados da data da primeira integralização ("Data de Emissão").

2. Público alvo: Investidores Profissionais, nos termos da legislação aplicável e do Regulamento.

3. Benchmark: Esta 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 4, representativa do patrimônio líquido do FUNDO, possui um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidas de um spread de 3,5% a.a. (três inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano), sendo a Taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 segmento CETIP UTVM"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI").

4. Valor da Série e Quantidade de cotas: Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento do FUNDO, 1,5 (um vírgula cinco) Cotas Subordinadas Mezanino 4 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cada, na data da primeira subscrição de Cotas da presente série ("Data de Subscrição Inicial"), totalizando o montante de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

5. Valor de Subscrição: Na subscrição das Cotas Subordinadas Mezanino 4 será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 4 acima, em data diversa da Data de Subscrição Inicial, será utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao FUNDO, calculado conforme o disposto no Regulamento.

6. Distribuição. As Cotas Subordinadas Mezanino 4 serão distribuídas pela Administradora, na qualidade de coordenador líder da oferta, na forma de oferta pública com esforços restritos nos termos da Instrução CVM 476 de 16 de janeiro de 2009 e posteriores alterações.

As Cotas Subordinadas Mezanino 4 poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTVM).

7. Amortização e Resgate: Observado o prazo de carência de 60 (sessenta) meses ("Período de Carência"), contado da Data de Emissão, a partir do 61º (sexagésimo primeiro) mês, inclusive, as Cotas Subordinadas Mezanino 4, terão seus valores de principal investido e rendimentos proporcionais amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
61º	1/6	64º	1/3
62º	1/5	65º	1/2
63º	1/4	66º	1/1



As Cotas Subordinadas Mezanino 4 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 1 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do FUNDO.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.

Curitiba, 13 de março de 2024.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.